

PORTARIA IPREMB Nº 497, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA APARECIDA SANTOS.**

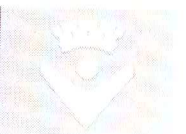
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 790, de 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria Aparecida dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 697.239.906-87, cônjuge do ex-servidor aposentado, Bolivar José dos Santos Nico, inscrito no CPF sob o nº 251.293.506-00.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C2 18, matrícula 0501493-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela



óbito, ou seja, 08 de maio de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a cônjuge, Maria Aparecida dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de setembro de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


www.ipremb.mg.gov.br

